PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03660/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ROSANE DE ARAÚJO MORAIS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Raimundo Ribeiro Santos.....c/ 48,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 48,00m
LESTE - Rua dos Tororos.....c/ 5,10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,50m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de janeiro de 1988.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO